



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.316, de 07 de junho de 1990.

FIXA A TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

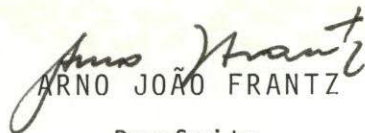
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

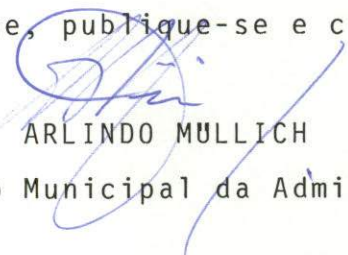
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 15,00 ^{20,00} (quinze cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 08 ²⁶ de junho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 1990.


ARNÓ JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração

Decreto 3316 - 07/06/90
apaki - 08/06/90



EXMO. SR.
ARNO JOÃO FRANTZ
DD. PREFEITO MUNICIPAL, de
SANTA CRUZ DO SUL.

A Empresa STADTBUS, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas de transporte coletivos urbanos, haja visto a defasagem abusiva no qual nos encontramos, aliada a nova necessidade salarial dos nossos funcionários.

No pedido passado já apresentávamos uma necessidade de Cr\$ 16,00 no momento, mas a fim de evitar a greve e o prejuízo para, toda sociedade que faz uso do transporte coletivo, apresentamos uma nova proposta salarial aos nossos funcionários. Aumentos na ordem de aproximadamente 90%.

Preferimos negociar antecipadamente para não haver prejuízos a ninguém.

Tornando-se insustentável a situação, a requerente vê-se na contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando assim o aumento da tarifa para Cr\$ 22,00 com o que serão equilibrados os custos verificados nas razões acima expostas.

Pedimos atenção ao estudo inicial da necessidade tarifária na cidade com resultado de Cr\$ 25,00

E lembramos que a intenção da empresa Tolotti e Oliveira e Cia. Ltda. é melhorar os serviços prestados, como já vem sendo observado.

Termos em que

peço deferimento

Santa Cruz do Sul 06 de junho de 1990.

STADTBUS
EXPRESSO OLIVEIRA

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifas do Transportes Coletivo Urbano deste município é favorável a um aumento de 42,48 % passando a tarifa de C\$10.50 para 15,00.-

JUSTIFICATIVA: Aumento de combustíveis no dia 16 de março em torno de 57,8 % e outros custos existentes no serviço.-

Santa Cruz do Sul, 06 de junho de 1990.-


Eng. Astor José Grüner
Sec. Mun. Serviços Essenciais

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

O parecer do C.M.T. foi unanime em aceitar a proposta de C\$15,00 solicitando para a próxima reunião de apreciação planilhas completas de custos.-


Eng. Astor José Grüner
Sec. Mun. Serviços Essenciais

DEFERIDO
07 06 / 19 90

ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal